



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.383

De 17 de fevereiro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 004/2022 - L

De 18 de janeiro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.403 de 14/02/2022

(De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso –
PODEMOS)

**Dá a denominação de "Bosque Prof.^a Antonieta de
Araújo Cunha Laurenciano" à área que faz frente com a
Avenida Aracaí, na Vila Aguiar.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Bosque Prof.^a Antonieta de Araújo
Cunha Laurenciano" o próprio público que faz frente com a Avenida Aracaí, na Vila Aguiar,
contando com 8.386,60 m² de área.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui do próprio público ora
denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/02/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 17 de fevereiro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 14/02/2022